



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

pmvista@zup.com.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO E A EMPRESA FS GAVA PRODUÇÃO ARTÍSTICA EIRELI, TENDO POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR GABRIEL GAVA PARA FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 107º ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO QUE OCORRERÁ EM 21 DE MARÇO DE 2026.

Pelo presente contrato administrativo, em Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **NELSON ANTONIO ROZANI RG nº 8.665.824-4 e CPF nº 056.817.958-70**, e de outro lado, a empresa **FS GAVA PRODUÇÃO ARTÍSTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.523.135/0001-28, situada à Avenida Deputado Jamel Cecílio, Bairro Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.810-100, neste ato representada por **FERNANDA SOARES GAVA**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 124.485.947-83, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, para firmarem o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Em decorrência do Processo 2517/2026, Inexigibilidade 01/2026 define-se como objeto do presente contrato a **REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR GABRIEL GAVA PARA FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 107º ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO QUE OCORRERÁ EM 21 DE MARÇO DE 2026**, com duração mínima aproximada de 01h40m tendo como previsão de início às 21:00hs, tendo como o local, a Praça Central, na cidade de Vista Alegre do Alto-SP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E PAGAMENTO

2.1 - A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pelos serviços estipulados na cláusula primeira, a importância total de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), após a apresentação do evento, pagamento este que será processado na quarta feira, 25 de março de 2026.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – EDUC. 06.074.998/0001-55

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

pmvista@zup.com.br

2.2 - Independente do valor estipulado no item 2.1, correrão por conta exclusiva da CONTRATANTE, as despesas de: obtenção de alvarás e direitos autorais das entidades arrecadadoras, tudo de acordo com a legislação vigente.

2.3- Todas as despesas do contrato de locomoção, alimentação e demais custos fica por conta da CONTRATADA.

2.4 – O preço avençado nesta cláusula não sofrerá, durante o prazo de vigência, qualquer reajuste ou correção monetária.

PARÁGRAFO ÚNICO: Recairá sobre o valor total a ser pago, as retenções referente ao INSS, conforme disposto no artigo 219 do Decreto nº 3048 de 06/05/1999 e artigos 647 e 649 do Decreto nº 3000 de 26/03/1999, respectivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – A CONTRATANTE, encarregar-se-á do acompanhamento, fiscalização e da normatividade suplementar sobre a execução do objeto deste ajuste, conforme a Portaria nº 041 de 16 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - A CONTRATANTE obriga-se a oferecer boas condições de instalações, ficando sob a sua responsabilidade a permanência de policiamento.

4.2 - A CONTRATANTE obriga-se a seguir as necessidades do rider de palco, som e luz, estrutura e mobília de camarim, geradores, segurança e pagamento do ECAD.

4.3 – A CONTRATADA está isenta de toda e qualquer responsabilidade por danos causados pelo público presente ao evento.

4.4- A CONTRATADA deve cumprir os prazos e horários estipulados na cláusula 1.1, e ainda zelar pela boa apresentação do espetáculo.

4.5- Será de responsabilidade do CONTRATANTE a segurança material e pessoal da CONTRATADA, durante o período de vigência do contrato. Considera-se vigente este ajuste para efeito dessa cláusula a partir do



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – EDUC. 06.074.998/0001-55

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

pmvista@zup.com.br

momento da chegada da equipe ao local do evento, até a sua retirada do local, ao término do show.

4.6 – A CONTRATADA é responsável pelo pagamento de diária de alimentação, dos encargos fiscais e transporte terrestre interestadual.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1 O presente termo contratual tem validade a partir da data da assinatura, findando-se em 21 de março de 2025.

CLÁUSULA SEXTA- DA RESCISÃO

6.1 Fica estipulada uma multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato, acrescida de todos os demais ônus advocatícios, perda e danos, à parte que infringir qualquer cláusula e condições aqui avençadas ou cancelar o compromisso assumido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTENTICIDADE CONTRATUAL

7.1 As Partes declaram que as assinaturas incluídas neste instrumento pertencem a seus representantes legais e legalmente constituídos e se compromete a apresentar os documentos societários e procurações a CONTRATADA, atestando que se encontram em pleno vigor e eficácia, inexistindo quaisquer outros documentos ou atos supervenientes, de qualquer espécie, que os tenham revogado, alterado ou substituído, sem prejuízo das alterações e consolidações de seus documentos societários.

7.2 As partes reconhecem expressamente a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento, de seus anexos formados em meio digital, e concordam em utilizar e reconhecem como manifestação válida de anuência a sua assinatura em formato eletrônico e/ou por meio de certificados eletrônicos, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil nos termos do art. 10, parágrafo segundo da Medida Provisória n ° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – EDUC. 06.074.998/0001-55

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

pmvista@zup.com.br

CLÁUSULA OITAVA - DO CRÉDITO

7.1 - As despesas com os serviços realizados por força deste termo, correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento programa vigente, e identificada através do código:

01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA						
01 02	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO						
010201	Gabinete do Secretário						
04	Administração						
04 122	Administração Geral						
04 122 0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA						
04 122 0003 2007 0000	Eventos festivos, comemorativos e outros						
058	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC.	369.000,00	0,00	0,00	369.000,00		
0.01.00	110.000 GERAL	9.200,00			359.800,00		
1.753		118.000,00			241.800,00		
TOTAL ORÇAMENTARIO		369.000,00	0,00	0,00	369.000,00		
		9.200,00			359.800,00		
		118.000,00			241.800,00		
TOTAL GERAL		369.000,00	0,00	0,00	369.000,00		
		9.200,00			359.800,00		
		118.000,00			241.800,00		

CLÁUSULA NONA - DO FORO

8.1 - As partes elegem o Foro Distrital da cidade de Pirangi, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, que não possam ser resolvidas pelas partes amigavelmente.

E, por se acharem justos e contratados, assinam e rubricam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Vista Alegre do Alto, 30 de janeiro de 2026.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – EDUC. 06.074.998/0001-55

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

pmvista@zup.com.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nelson Antonio Rozani

Prefeito Municipal

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Pelo contratante:

Nome: Alessandra Cristina de Carvalho Aidar

Cargo: Secretária de Educação e Cultura

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Fernanda Soares Gava

Cargo: Sócia Proprietária

Assinatura: _____

Testemunhas:

Natália Fernanda da Silva Spada
CPF: 418.501.858-40

Sônia Regina Sant Anna
CPF: 091.944.158-03



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – EDUC. 06.074.998/0001-55

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

pmvista@zup.com.br

Anexo I- Termo de Ciência e Notificação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADO: FS GAVA PRODUÇÃO ARTÍSTICA EIRELI

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 018/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR GABRIEL GAVA PARA FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 107º ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO QUE OCORRERÁ EM 21 DE MARÇO DE 2026.

ADVOGADO Marina Julião Robes

N° OAB: 227.348

E-mail: marina@vistaalegrealto.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Vista Alegre do Alto/SP, 16 DE janeiro de 2025.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – EDUC. 06.074.998/0001-55

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

pmvista@zup.com.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Nelson Antonio Rozani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 056.817.958-70

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Nelson Antonio Rozani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 056.817.958-70

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Fernanda Soares Gava

Cargo: Sócia Proprietária

CPF: 124.485.947-83

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Alessandra Cristina de Carvalho Aidar

Cargo: Secretária de Educação e Cultura

CPF: 141.197.868-46

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Nelson Antonio Rozani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 056.817.958-70

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – EDUC. 06.074.998/0001-55

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

pmvista@zup.com.br

ANEXO II- CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	Nelson Antonio Rozani
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	056.817.958-70
Período de gestão:	2025/2028

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

NELSON ANTONIO ROZANI

PREFEITO MUNICIPAL

E-MAIL: nelsonrozani@vistaalegrealto.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – EDUC. 06.074.998/0001-55

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

pmvista@zup.com.br

ANEXO III- DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CNPJ Nº: 52.854.775/0001-28

CONTRATADA: FS GAVA PRODUÇÃO ARTÍSTICA EIRELI

CNPJ Nº: 35.523.135/0001-28

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 018/2026

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026

VIGÊNCIA: 30/01/2026 A 21/03/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR GABRIEL GAVA PARA FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 107º ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO.

VALOR (R\$): R\$ 118.000,00 (CENTO E DEZOITO MIL REAIS).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Vista Alegre do Alto, 30 de janeiro de 2026.

NELSON ANTONIO ROZANI

PREFEITO MUNICIPAL

E-MAIL: nelsonrozani@vistaalegrealto.sp.gov.br

ASSINATURA: _____